

PARECER 1678/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 540/1999

Tendo a autoria do nobre Vereador Jorge Taba, a propositura em apreço tem por objetivo criar o Dia da instituição religiosa "Pefect Liberty - PL", a ser comemorado, anualmente, em todo 16 de fevereiro.

O dia escolhido o foi tendo em vista que, a 16 de fevereiro de 1958, foi entronizado o Omitamá da igreja central do Brasil, ou seja, essa é a data oficial da introdução dessa instituição religiosa em nosso país.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.6/7) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado a essa entidade religiosa que tantos benefícios tem trazido às pessoas que a ela pertencem em todo o mundo e aqui em São Paulo especialmente.

Existindo desde 1946, no Japão, prega o ecumenismo e a fraternidade entre os povos e religiões do globo, razão pela qual o seu patriarca, Tokuchita Miki, já se reuniu com os papas Paulo VI e João Paulo II.

Aqui no Brasil, tem-se destacado por sua atuação em favor do desenvolvimento social, principalmente em benefício às comunidades carentes, através de campanhas de alimentos e de agasalhos, de campanhas de embelezamento da cidade, etc...

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/12/1999.

ANA MARIA QUADROS - Presidente

EMÍLIO MENEGHINI - RELATOR

ALAN LOPES

JOOJI HATO